

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 30 de julho de 2022

Ano III | Edição 566

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3
Secretaria Municipal de Cultura	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.399 - DE 25 DE JULHO DE 2022**

“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Jovita Militão Bonfim, n.º 66, Bairro Chácaras Arco-Íris, a Cleilson Soares Silva, destinado à zeladoria do Centro de Convivência do Idoso - CCI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fulcro no art. 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ter um morador no referido imóvel para evitar a danificação do mesmo e para a manutenção do local onde está situado o Centro de Convivência do Idoso - CCI, razões estas expostas no expediente n.º 83.552/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Jovita Militão Bonfim, n.º 66, Bairro Chácaras Arco-Íris, a Cleilson Soares Silva, RG n.º 50.271.083-4, CPF n.º 067.186.134-44.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, dar-se-á a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto com toda a infraestrutura existente destina-se exclusivamente, sob a responsabilidade e risco do permissionário, para o fim residencial dele próprio, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º O permissionário, por força do presente termo de permissão, ficará responsável pela zeladoria onde está situado o Centro de Convivência do Idoso - CCI, devendo conservar e dar total manutenção ao imóvel.

Art. 4.º A presente permissão de uso não se constitui em qualquer tipo de vantagem funcional, nem de benefício em razão de função ou de direito, tratando-se de mera liberalidade, por conveniência, da Administração Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.408 - DE 29 DE JULHO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.155,45 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.155,45 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0640 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 8.000,00

Total da Unidade 8.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 157.155,45

Total da Unidade 157.155,45

Total da Suplementação 165.155,45

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0645 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

Total da Unidade 8.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1345 - 213.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 10.000,00

1360 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00

1361 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 15.000,00

1362 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 5.000,00

1483 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00

1485 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 18.766,13

1487 - 212.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 10.000,00

1489 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 14.889,03

1491 - 213.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00

1493 - 213.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 12.705,33

1495 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 1.000,00

1497 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 9.794,96

Total da Unidade 157.155,45

Total da Anulação 165.155,45

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Atos Administrativos****Comunicado****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Licitações e Contratos****Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS FORMATIVAS DE
TEATRO, ARTESANATO E CANTO CORAL.
PROCESSO N.º 546/2022

A Secretaria Municipal de Cultura informa o resultado da análise e classificação dos projetos inscritos na Chamada Pública nº 005/2022 - Seleção de propostas culturais para a realização de oficinas formativas de teatro, artesanato e canto coral. A análise acerca do mérito cultural e artístico e a classificação das propostas foi realizada pela Comissão Provisória de Avaliação e Seleção, constituída por meio da Portaria S.M.C. nº 08, de 19 de julho de 2022.

Proponente	Proposta	Módulo	Parecer	Pontuação	Classificação	Valor
Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - Associata	"Teatro para todos- Oficina de Iniciação Teatral"	01	APROVADO	46,3	SELECIONADO	R\$ 12.960,00
Josyanne Martins Gomes Viana 01376310651	"Teatralização - Uma Estação em Cena"	01	NÃO APROVADO	-	DESCLASSIFICADO	
Cláudia Simone Brenha Simoes 06735138821	"Da lagarta à borboleta - a arte que transforma"	02	APROVADO	44,7	SELECIONADO	R\$ 4.800,00
D. Viana da Cruz Júnior Produções Artísticas		03	NÃO APROVADO	-	DESCLASSIFICADO	

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira - Secretária
Municipal de Cultura

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do Contrato****Processo de Contratação nº 026/2022**

Pregão Presencial nº 005/2022

Tipo: Maior oferta

Contrato nº 018/2022

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A.

Amparo Legal: Art.75, II da Lei Federal n.º14.133/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos, pensionistas e estagiários da Câmara Municipal de Araçatuba, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 117.00,00

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

F.P.: 2002

C.E.: 1999.99.2.1.001

Data da Assinatura: 29 de julho de 2022

Araçatuba, 29 de julho de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente